Resolução nº : 13589/98
Protocolo nº : 44165/97
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

I - Determinar o envio dos autos à origem para os fins da Informação nº 895/98 da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 23954/98 do Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal;

II - Determinar que a atual administração municipal proceda a notificação do ex-Prefeito Municipal, Sr. Wenceslau Pires, sob pena de responsabilidade solidária;

III - Assinar o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA